

DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 86, inciso XIV, da Lei Complementar nº 11/1996, resolve delegar atribuições à Promotora de Justiça Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, para, neste Município, exercer as funções do Ministério Público do Estado da Bahia, atuando no expediente SIMP nº 003.0.8866/2015.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, 04 de dezembro de 2015.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça

ATO NORMATIVO Nº 026/2015
Institui o Comitê Interinstitucional em Segurança Pública Regional de Guanambi

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e considerando:

- a necessidade de fomentar e contribuir na efetivação das funções institucionais conferidas constitucionalmente ao Ministério Público pelo art. 129, incisos I, VI, VII, VIII e IX;
- a oportunidade de colaborar com os Poderes Públicos e a sociedade no enfrentamento da problemática da violência;
- a importância de conferir uma abordagem relativa à temática da segurança pública diferenciada e adequada às particularidades e características regionais e locais

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional em Segurança Pública Regional - CISP REGIONAL de Guanambi, com a finalidade de organizar, no âmbito regional, uma rede articulada e integrada, visando ampliar e multiplicar ações e iniciativas interinstitucionais em segurança pública e defesa social, nos termos dos Atos nºs 346/2010 e 574/2013.

Art. 2º Compete ao CISP REGIONAL de Guanambi:

- I. fomentar redes de cooperação, no âmbito local e regional, visando auxiliar o exercício das funções institucionais conferidas ao Ministério Público;
- II. colaborar com os órgãos e entidades públicas e com entidades privadas em campanhas educativas tendentes a abordar a problemática da violência;
- III. colaborar, facilitar e estimular a implementação e instrumentalização de diretrizes, estratégias, prioridades, intervenções e iniciativas voltadas aos objetivos do CISP REGIONAL;
- IV. promover, alinhada com as estratégias e ações que assegurem a inserção transversal da temática da segurança pública, a atuação integrada, cooperada e articulada das instituições que tenham atuação na região;
- V. identificar oportunidades de parcerias com instituições públicas e privadas e a sociedade civil, especialmente na promoção de ações proativas, locais e regionais, de defesa social e de segurança pública;
- VI. estimular e participar do intercâmbio de ideias, experiências e informações voltadas às questões de segurança pública e sua contínua e ampla aquisição e compartilhamento;
- VII. contribuir e participar da coleta, sistematização e armazenamento de informações relativas à temática da segurança pública, no âmbito regional, especialmente aquelas relativas ao controle externo da atividade policial e às estatísticas criminais;
- VIII. receber e analisar propostas de especialistas e representantes de outros órgãos, instituições públicas ou privadas e de organizações da sociedade civil, voltadas às ações do Comitê;
- IX. realizar e participar de audiências públicas, encontros, seminários, debates e eventos similares voltados à divulgação de informações e de conteúdos relativos à finalidade do CISP REGIONAL e à temática da segurança pública, no âmbito da região;
- X. elaborar seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Na composição do CISP REGIONAL de Guanambi, deverá ser assegurada a participação de representantes das seguintes instituições ou segmentos atuantes na região:

- I. Ministério Público do Estado da Bahia - 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça de Guanambi
- II. Prefeitura Municipal de Guanambi;
- III. Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Guanambi
- IV. Câmara de Vereadores de Guanambi;
- V. Prefeitura Municipal de Candiba;
- VI. OAB-Subseção de Guanambi;
- VII. UNEB-Campus XII;
- VIII. Departamento Municipal de Trânsito de Guanambi;
- IX. Defensoria Pública do Estado da Bahia;
- X. 17º Batalhão da Polícia Militar de Guanambi;

[Click Here to upgrade to
Unlimited Pages and Expanded Features](#)

DL;

mbi;

- XIV. Circunscrição Regional do Trânsito - 16ª CIRETRAN Guanambi;
- XV. Prefeitura Municipal de Rio Antônio;
- XVI. Prefeitura Municipal de Iuiú;
- XVII. Prefeitura Municipal de Carinhanha;
- XVIII. Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- XIX. Câmara de Vereadores de Igaporã;
- XX. Câmara de Vereadores de Palmas de Monte Alto;
- XXI. Câmara de Vereadores de Urandi;
- XXII. Câmara de Vereadores de Licínio de Almeida;
- XXII. Câmara de Vereadores de Carinhanha

Art. 4º Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, 04 de dezembro de 2015.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ADENDO DA PAUTA Nº 018/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos da Resolução nº. 005/2007 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, adita a Pauta nº 018/2015, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 04/12/2015, com Sessão Ordinária prevista para o próximo dia 15 de dezembro do ano em curso, terça-feira, a partir das 14:00 horas, na Sala das Sessões da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada à 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, para apreciação da seguinte ordem do dia:

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

O QUE OCORRER.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, 04 de dezembro de 2015.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 1810/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e, em vista do que dispõe o Ato nº 361/2015, resolve alterar a composição do Comitê de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma que segue:

ÓRGÃO/UNIDADE	MEMBRO/SERVIDOR
Secretaria Geral	Ediene Santos Lousado
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	Valmiro Santos Macêdo
Coordenadoria de Gestão Estratégica	Marcelo Henrique Guimarães Guedes
Superintendência de Gestão Administrativa	Frederico Wellington Silveira Soares
Diretoria de Administração de Recursos Humanos	Everaldo Souza Alves
Coordenação de Planejamento de Recursos Humanos	Sylvana Cidreira Marques da Silva Assis
Diretoria de Modernização	Tatiana Scalco Silveira
Diretoria de Tecnologia da Informação	Yuri Gonzalez Araújo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, 04 de dezembro de 2015.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça